



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº. 57

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICIPIO DO ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e, considerando as Normas Gerais de Concursos e Provas de Habilitação aprovadas pelo Decreto nº.8/69, de 25/08/1969,

R E S O L V E:

Aprovar as instruções Especiais reguladoras de concurso para provimento de vagas existentes no cargo de "TOPOGRAFO", nível 23, do Quadro de Pessoal Efetivo da Municipalidade:

ESTABELECEM AS SEGUINTE CONDICOES

• INSTRUÇÃO MINIMA: - Curso Primário Inicial, experiência comprovada de 2 (dois) anos.

1)-O candidato deverá ser brasileiro nato, ou naturalizado.

2)-Estar em dia com suas obrigações eleitorais e com o serviço Militar.

3)-IDADE MINIMA: - 18 anos completos

IDADE MAXIMA: - 45 anos completos

4)-EXEMPLOS TÍPICOS DE TAREFAS: - Aos ocupantes desta função, poderão ser cometidas, entre outras, as seguintes tarefas: efetuar balizamento, apontar baliza, colocação de balisa para alinhamento em grande extensão execução de serviço de cópias heliográficas; efetuar números de estacas; R.N. serviço de porta-mira, e outros serviços correlatos.

5)-PROVAS: - As provas do concurso serão de seleção e de habilitação, sendo ambas eliminatórias.

6)-PROVA DE SELEÇÃO: - Será de questões objetivas de matemática, elaboradas em sistema de "prova objetiva", que versará sobre problemas de:-

Cálculo de importação correspondente ao preço de serviços nivelamentos, problemas simples e objetivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

fl.2

Esta prova valerá até 10(dez) pontos, considerando - se habilitado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

7)-PROVA DE HABILITAÇÃO:- Será de :-

Efetuar balisamento; apontar balisa; colocar balisa para alinhamento em extensão mínima de 1.000(mil) metros; efetuar exploração de espigão; cortar levantamento de água; efetuar demarcação de terras p/ cemitério (serviço e Trêna) executar serviço de copias heliográficas; numeração de estacas; R.N. (com escolha de madeira e local apropriado). Instalar e nivelar aparelhos (teodolito e nível) Serviço de porta mira.

Esta prova valerá até 10 (dez) pontos, considerando - se habilitado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

8 - CLASSIFICAÇÃO FINAL:- Será por total de pontos de cada candidato obedecendo as seguintes normas:-

A - O total de pontos de cada candidato será a soma das notas das duas provas.

B - Os candidatos habilitados serão relacionados p/ordem decrescente dos totais obtidos na forma do item anterior:-

C - Em caso de igualdade no total dos pontos, será adotado p/efeito de desempate, sucessivamente o seguinte critério:-

1 - O tempo de efetivo exercício

2 - Os serviços públicos anteriores, inclusive o desempenho de Chefia ou Direção.

3 - O aperfeiçoamento ou estágio em serviços públicos.

4 - Os títulos ou certificados de participação em concursos.

5 - O aproveitamento do candidato durante a realização de seu curso.

6 - O grau de estudo.

Em caso de persistir o empate terá preferência o que dispuser de requisitos com mais tempo de duração.

9 - OBSERVAÇÕES GERAIS:-

A - A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito, p/parte do candidato, de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

fl.3.

57

B) - O vencimento correspondente ao cargo de "TOPOGRAFO", é de R\$.1.014,00 (um mil e quatorze cruzeiros) mensais.

C) - Os casos omissos, serão resolvidos p/chefia da Divisão do Pessoal.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,

AOS 13 (treze) DIAS DO MES DE SETEMBRO DE 1973.

Henio Romagnolli

HENIO ROMAGNOLLI

"PREFEITO MUNICIPAL"

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



27

11.3.

- B) - O vencimento correspondente ao cargo de "TOPOGRAFIA" e de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais) mensais.
- C) - Os casos omissos, serão resolvidos p/ chefia da Divisão de Pessoal.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA,
 AOS 12 (doze) DIAS DO MES DE SETEMBRO DE 1973.

Henri Romagnoli
 HENRI ROMAGNOLI
 PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA GAZ DE UMU-
 RAMA DE 16/9 / 1973
 DE N.º 420
 DAS, Em. 18/9 / 1973
 FUNCIONARIO